



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI**

Em 18/04/07  
*Está*  
Assessoria de Planejamento

RQ 212 /2007

**REQUERIMENTO Nº**

**(Do Sr. Deputado Brunelli)**

16 Protocolo Legislativo para registro a. em 18/04/07  
19/04/07  
Assessoria de Planejamento

**Requer o encaminhamento de solicitação de informações à Senhora Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

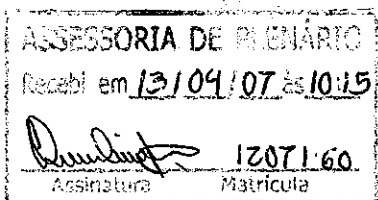
Requeiro nos termos do Art. 40, inciso I e § 2º do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal c/c art. 60, inciso XXXIII da LODF, que sejam solicitadas à Senhora Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, as seguintes informações:

- 1 – A quantidade de cantinas (lanchonetes) estabelecidas nas escolas públicas do Distrito Federal;
- 2 – A modalidade de licitação utilizada por essa Secretaria para se obter a concessão para a exploração comercial dessas cantinas (lanchonetes);
- 3 – A quantidade de escolas públicas que exploram esses espaços públicos no interior das unidades de ensino e qual o destino dos recursos ali gerados;
- 4 – Qual o embasamento legal utilizado por essa Secretaria para garantir a exploração comercial dessas cantinas (lanchonetes), a Direção das Escolas ou Associação de Pais e Mestres;
- 5 – O controle financeiro que essa Secretaria tem sob os recursos gerados nessas cantinas.

**JUSTIFICAÇÃO**

A Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 60, prevê, dentre outras, que o parlamentar tem as prerrogativas de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os das Secretarias de Estado, bem como da administração indireta.

Sala de Sessões, em        de        de 2007.



**BRUNELLI**  
**Deputado Distrital – DEM**

